



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, Campus de Alegre, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2021 para a contratação de estagiário (a) para atuar na Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos, fundamentado na Instrução Normativa 213/2019.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório, remunerado, e formação de cadastro de reserva a estudantes de graduação dos cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas, visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
- 1.4. Poderão participar do processo seletivo os estudantes com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que, no ato de sua eventual contratação, esteja regularmente matriculado em um dos cursos de graduação previstos no item 1.2.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. O turno do estágio ofertado é predominantemente matutino e vespertino, não devendo impactar em quaisquer atividades acadêmicas do candidato que esteja matriculado em cursos cuja oferta seja no referido turno.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia efetivamente estagiado.
- 2.4. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.125,69 (mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- 2.5. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, a pedido do seu supervisor.
- 2.6. O período de estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/3cLle0X> preenchendo os campos corretamente.
- 3.3. O candidato deverá anexar seu histórico escolar acadêmico no ato de sua inscrição, ou qualquer outro documento oficial, expedido por sua instituição de ensino, assinado manualmente ou de forma digital, que comprove estar devidamente matriculado, contendo:
 - 3.3.1. Seu nome e matrícula;

- 3.3.2. As componentes curriculares cursadas, aprovadas e reprovadas (caso haja);
- 3.3.3. Seu Coeficiente de Rendimento (CR) atual.
- 3.4. O período de inscrição é entre as **00:00 horas do dia 17/06/2021 às 23:59:59 horas do dia 04/07/2021**, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 3.5. O período de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- 3.6. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ifes, Campus de Alegre, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a sua última inscrição validada.
- 3.8. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ifes - Campus de Alegre, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação de rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura desta instituição de ensino.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Os critérios de seleção deste certame serão divididos em 02 (duas) etapas, a saber: da análise do currículo acadêmico e da entrevista.
- 4.2. Somente os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na etapa da análise do currículo acadêmico serão convocados para a entrevista.
- 4.3. Caso haja empate (s) entre os 5 (cinco) primeiros candidatos na etapa da análise do currículo acadêmico, todos os candidatos empatados serão convocados para a entrevista.

4.4. Da análise do currículo acadêmico:

- 4.4.1. Para efeito de pontuação, serão contabilizados o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, no curso em que será comprovada sua matrícula, no ato de sua inscrição, bem como a análise quantitativa de possíveis dependências das componentes curriculares, caso hajam.
- 4.4.2. A pontuação do coeficiente de rendimento (CR) compreenderá entre os valores de 0 (zero) à 100 (cem) pontos para mínimo e máximo, respectivamente.
- 4.4.3. Caso o documento apresentado pelo candidato, no ato de sua inscrição, não apresente os valores de seu Coeficiente de Rendimento (CR) entre os valores de 0 (zero) à 100 (cem) pontos para mínimo e máximo, respectivamente, a comissão responsável por este certame realizará a correspondência matemática do CR do candidato entre os valores de 0 e 100.
- 4.4.4. Caso o candidato possua dependência (s) em componente (s) curriculares (s) do seu curso, o valor da sua nota, nesta etapa, será reduzido em 5 (cinco) por cento de seu Coeficiente de Rendimento (CR), com base no valor inicial, para cada dependência contabilizada.
- 4.4.5. O candidato deve alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos nesta etapa, para continuar neste processo seletivo.
- 4.4.6. O candidato que alcançar uma nota menor que 60 (sessenta) ponto, nesta etapa, estará automaticamente eliminado deste concurso.
- 4.4.7. Esta etapa tem efeito classificatório e eliminatório.

4.5. Da entrevista:

- 4.5.1. A entrevista será realizada na data do dia **07/07/2021** no endereço eletrônico <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-1> conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 4.5.2. A entrevista consistirá em uma conversa, no formato perguntas e respostas, entre o candidato e seu (s) entrevistador (es).
- 4.5.3. A convocação do candidato para a realização desta etapa dar-se-á pela ordem de sua classificação no resultado parcial da etapa anteriores.
- 4.5.4. O tempo de duração para a realização desta etapa é indeterminado, ficando a critério do (s) entrevistador (es).

- 4.5.5. A pontuação desta etapa compreenderá entre os valores de 0 (zero) à 100 (cem) pontos para mínimo e máximo, respectivamente.
- 4.5.6. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade, com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da entrevista.
- 4.5.7. Esta etapa tem efeito classificatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final será calculada pela média simples das notas das 02 (duas) etapas, de acordo com a fórmula: $R = \frac{N1+N2}{2}$, onde "R" é o resultado final da nota do candidato, "N1" é a nota da etapa 1 (etapa da Análise do Currículo Acadêmico), "N2" é a nota da etapa 2 (etapa da Entrevista).
A classificação final deste processo seletivo considerará os 5 (cinco) primeiros candidatos, após a realização das 02 (duas) etapas definidas no item 4.
- 5.2. O Edital de classificação final será publicada no sítio eletrônico do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.
- 5.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente na ordem abaixo, o candidato:
 - 5.3.1. Que obtiver maior pontuação na etapa definida no item 4.5 deste edital;
 - 5.3.2. Que obtiver maior pontuação na etapa definida no item 4.4 deste edital;
 - 5.3.3. Com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
- 5.4. Poderá ser exigido ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
 - 6.1.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
 - 6.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 6.1.3. Inscrição perante a Justiça Eleitoral, mediante a apresentação do título de eleitor;
 - 6.1.4. Estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 18 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
 - 6.1.5. Matrícula e frequência regular no curso em que é discente, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
 - 6.1.6. Residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.7. A ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 7.1. A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pela convocação para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio, sob pena de eliminação do certame caso estas informações estejam inválidas.
- 7.3. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.4. A admissão será mais célere quando o estudante, quando do chamamento, entregar a sua futura chefia toda a documentação elencada para comprovação neste edital, cuja deverá estar correta e atualizada, sendo documentos obrigatórios:
 - 7.4.1. Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior em que é discente;
 - 7.4.2. Histórico escolar da instituição de ensino superior;

- 7.4.3. Documento de Registro Geral (RG);
- 7.4.4. Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;
- 7.4.5. Título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;
- 7.4.6. Certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração.
- 8.2. O processo seletivo de que trata este edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do concurso.
- 8.3. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Instituto Federal do Espírito Santo.
- 8.4. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento ante sua contratação.
- 8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre.
- 8.6. O Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre, não garante a contratação do (s) candidato (s) que não for (em) classificado (s) dentro do número de vagas ofertadas neste edital.
- 8.7. O Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre, se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 8.8. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus de Alegre.

Alegre, 16 de junho de 2021.

Miqueias Silva Martins
Assistente em Administração
Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Portaria n.º 744, de 03/04/2018

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data/Hora de Realização	Local
Período para Inscrições	17/06/2021, às 00:00:00h a 04/07/2021, às 23:59:59h	Endereço eletrônico: https://bit.ly/3cLle0X
Resultado da etapa: Análise do Currículo Acadêmico e convocação para as entrevistas	06/07/2021	Endereço eletrônico: https://alegre.ifes.edu.br
Aplicação da etapa: Entrevista	07/07/2021. Conforme horário divulgado na convocação para as entrevistas.	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-1
Resultado Final	08/07/2021	Endereço eletrônico: https://alegre.ifes.edu.br